



## DECRETO Nº 2.294 DE 08 DE MARÇO DE 2012

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 2.784/2011, CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO SUPLEMENTAR, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pelo art. 6º Da Lei nº 2.784/2011 (Lei Orçamentária para 2012).

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura, no orçamento municipal vigente, Lei nº 2.784 de 29 de dezembro de 2011, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, no valor de R\$ 750.532,00 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e dois reais), destinado à implementação dos projetos adiante especificados.

Unidade Orçamentária: 02.20 – Gabinete do Prefeito

Função: 14

Subfunção: 422

Programa: 0145

Projeto: 1.101 – Implantação do Núcleo de Justiça Comunitária no Bairro Canafistula.

Elementos de Despesa:

3390.36.00/1.2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 186.668,00
3390.39.00/1.2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.352,00
4490.52.00/1.2100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.817,00

Projeto: 1.102 –

Implantação do Projeto Cidadão Consciente – Cidade segura em Arapiraca **R\$ 232.837,00**

3390.39.00/1.2100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 423.844,00
4.4.90.52.00/1.2100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.851,00

TOTAL

R\$ 517.695,00

**TOTAL GERAL**


**R\$ 750.532,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, no valor de R\$ 750.532,00 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e dois reais) serão utilizados os recursos decorrentes de anulação de despesa, nos termos do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 1964.




**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 08 de março de 2012



José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito



Maria Ariluce de Cerqueira Silva  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de março de 2012

*M. Rosângela B. Silva*  
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Responsável pelo Departamento Administrativo